SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E ADMINISTAÇÃO ESTRATÉGICA SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 09.01.2015

PROC. Nº E-21/999.218/2010 - RICARDO COUTO DAMASCO, ID. 19804628. Período base de 16/09/2006 a 14/09/2011.

PROC. Nº E-21/046.779/2014 - MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA, ID. 43715192. Período base de 16/12/2009 a 14/12/2014.

CONCEDO TRÊS MESES DE LICENÇA ESPECIAL

Id: 1781671

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E ADMINISTAÇÃO ESTRATEGICA SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 12.01.2015

PROC. Nº E-06/972.050/1999 - CELIA MARIA DINIZ, ID. 19725310. Período-base de 06/07/2009 a 03/08/2014.

PROC. Nº E-21/071.133/2014 - SANDRO FERNANDES FIGUEIREDO, ID. 43715559. Período-base de 16/12/2009 a 14/12/2014.

PROC. Nº E-21/063.318/2014 - LUIZ FELIPE CAMPOS MARQUES DA SILVA, ID. 43215459. Período-base de 05/06/2009 a 03/06/2014.

PROC. Nº E-06/00011469/1999 - ROBERTO VIEIRA DE SOUZA, ID. 19639120. Período-base de 24/10/2009 a 22/10/2014.

PROC. Nº E-06/987.136/1999 - FÁTIM REGINA FERREIRA LUIS, ID. 20101635. Período-base de 25/09/2009 a 23/09/2014.

CONCEDO TRÊS MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROC. Nº E-06/972.041/1999 - INDEFIRO por não fazer jus ao benefício pleiteado SERGIO LUIZ MACHADO BRAZIL, ID. 19731779.

Id: 1781634

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1096 DE 08 DE JANEIRO DE 2015

DETERMINA INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- as disposições do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20/08/1977, publicada no D.O.U. de 24/08/1977,

- o Relatório de Inspeção elaborado pelo Setor Técnico da Divisão de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde, após inspeção no estabelecimento HEMOCENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS DR. SÉRGIO DE ALMEIDA E SILVA - HEMOLAGOS, CNPJ: 32.541.948/0001-40, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 88 - Passagem - Cabo Frio - RJ, que constatou o não cumprimento das Boas Práticas do Ciclo do Sangue, contrariando a Resolução RDC nº 34, de 11/06/2014 - ANVISA, configurando infração sanitária tipificada pelo artigo 10, inciso XIII da Lei Federal nº 6.437/77, e

- o Termo de Interdição nº 000468, de 10/12/2014, lavrado pelo Setor Técnico da Divisão de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, interditando o estabelecimento HEMOCENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS DR. SÉRGIO DE ALMEIDA E SILVA - HEMOLAGOS, CNPJ: 32.541.948/0001-40, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 88 - Passagem - Cabo Frio - RJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, como medida de interesse sanitário, a interdição do estabelecimento HEMOCENTRO DA REGIÃO DOS LAGOS DR. SÉRGIO DE ALMEIDA E SILVA - HEMOLAGOS, CNPJ: 32.541.948/0001-40, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 88 - Passagem - Cabo Frio - RJ.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20/08/1977.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2015

FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Saúde

Id: 1781682

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 09.01.2014

PROCESSO Nº E-08/001/4087/2013 - Considerando a manifestação da Coordenadoria de Licitação à fl.319, baseada no pronunciamento do Laboratório Central Noel Nutels - LACENN, à fl. 317, tornou-se inviável o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 410/2014, onde se constatou uma cláusula impertinente ao incluir no Edital o subitem 13.5, alínea 'c', que exige, na Qualificação Técnica, o documento "Registro do Produto no Ministério da Saúde do Brasil". **ANULO** o Pregão Eletrônico nº 410/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

DE 12.01.2015

PROCESSO Nº E-08/001/11030/2013 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico de Nº 467/2014, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de medicamentos (vandetanibe), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01), em favor da seguinte empresa: **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, em item único; perfazendo a licitação o valor total de R$ 194.664,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

PROCESSO Nº E-08/001/11834/2013 - Considerando a manifestação da área técnica às fls. 510/512, onde a mesma declara a empresa Recorrente como tecnicamente habilitada para o certame do item 01; e, em concordância com o disposto pela Coordenação de Licitação às fls. 513/516, quanto à existência da necessidade do recebimento e julgamento formal das amostras referentes ao Item 02; **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, no Pregão Eletrônico nº 336/2014, cujo objeto trata da aquisição de material (agulhas descartáveis para punção com dispositivo de segurança); e, no mérito, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido para habilitar a empresa no item 01, sem, contudo, haver a possibilidade de habilitação quanto ao item 02 neste momento, devido à necessidade de julgamento técnico da amostra para tal decisão. Desta forma, fica autorizado o retorno à fase de recebimento e análise de amostras pelo órgão técnico, visando à convocação da Recorrente para a entrega das amostras referentes ao item 02, devendo, após essa diligência, a decisão sobre a habilitação neste item ser emitida diretamente pelo Pregoeiro.

Id: 1781679

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 09.01.2015

PROCESSO N° E-08/7118/2011 - Com base no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, em sede de juízo de retratação, **RESOLVO** acatar o recurso da empresa MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para cancelar as punições aplicadas, e arquivar o presente processo.

Id: 1781686

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3291 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

APROVA OS LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS/MENSAIS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a CI SES/AS/SAECA nº 871/2014, de 22 de dezembro de 2014, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB realizada em 04 de dezembro de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Tetos Financeiros dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, referente à competência JANEIRO/2015, com a planilha que consta nos Anexos I e II desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2014

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente

Id: 1779847

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3292 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

PACTUA O RESSARCIMENTO AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE REFERENTE À AUDITORIA REALIZADA NO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a CI SES/AS/SAECA nº 866/2014, de 17 de dezembro de 2014, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 04 de dezembro de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de ressarcimento ao Fundo Estadual de Saúde no valor de R$ 339.740,50, após Auditoria realizada no Hospital São Vicente de Paulo, CNES nº 2696940, localizado no Município de Bom Jesus do Itabapoana - RJ, como descrito nos Relatórios nºs 241 e 242, de 30/03/2014 e Complementar nº 241, de 18/07/2014.

Parágrafo Único - O parcelamento ocorrerá em 12 vezes, iniciando em janeiro 2015, com o montante mensal no valor de R$ 28.311,70 e término previsto para dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2014

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente

Id: 1781148

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3293 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

PACTUA O PROTOCOLO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA DA REGIÃO METROPOLITANA II DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a CI SES/SG/AIR/SCMII/63/2014,

- a Deliberação CIR-METRO II nº 36/2014, de 28/11/2014, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 04 de dezembro de 2014,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o Protocolo de Enfermagem da Atenção Básica da Região Metropolitana II do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2014

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente

Id: 1781680

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 10.12.2014

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar fatos relacionados a pagamentos efetuados por Termo de Ajuste de Contas - TAC, à prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato, o servidor RODRIGO VIEIRA DA ROCHA, ID Funcional nº 5018468-7. A presente Sindicância será documentada no processo nº E-08/001/10767/2014.

Id: 1781755

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE 13.01.2015

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar fatos relacionados a pagamentos efetuados por Termo de Ajuste de Contas - TAC, à prestação de serviços de vigilância patrimonial, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato, a servidora JULIANA IGNÁCIO GUILHERME, ID Funcional nº 438502-2. A presente Sindicância será documentada no processo nº E-08/001/10610/2014.

Id: 1781754

SUBSECRETARIA DE UNIDADES PRÓPRIAS SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER

ATO DO DIRETOR DE 11.12.2014

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Ato de 11/08/2014, publicado no D.O. de 10/10/2014. Proc. n° E-08/001/2277/2014.

Id: 1781683

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA DE 08/01/2015

PROCESSO Nº E-08/007/0974/2014 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 27/2014 para a contratação de Prestação de Serviço de Apoio Hospitalar em favor das seguintes empresas: **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 33.285.255/0001-05 para o item 01 no valor total de R$ 5.479.320,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e vinte reais) e **ANGEL´S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.565.530/0001-10 para o item 02, no valor total de R$ 2.741.109,56 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil cento e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 1780566

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 18.12.2014

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os arts. 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o seguinte militar:

a contar de 20 de julho de 2011:
Ten-Cel BM QOC/93 CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO, RG 17.462 - ID Funcional nº 00611580-2 - Processo nº E-27/036/059/2014.

a contar de 29 de janeiro de 2014:
Cap BM QOS/Dent/02 VICTOR DE CARVALHO PEREIRA, RG 32.537 - ID Funcional nº 00615344-5 - Processo nº E-27/036/057/2014.

a contar de 30 de janeiro de 2014:
Ten-Cel BM QOC/84 MARCOS CRAVO MAGALHÃES, RG 08.425 - ID Funcional nº 02636843-9 - Processo nº E-27/036/067/2014;

a contar de 31 de janeiro de 2014:
Cap BM QOS/Dent/02 SILVIA HELENA SILVA FERREIRA, RG 32.539 - ID Funcional nº 04142602-9 - Processo nº E-27/036/062/2014.

a contar de 01 de abril de 2014:
1º Ten BM QOS/Méd/08 RAFAEL CARVALHO SUETH, RG 44.548 - ID Funcional nº 04347806-9 - Processo nº E-27/036/113/2014.

a contar de 07 de maio de 2014:
1º Ten BM QOS/Enf/08 TATIANA JUSSARA DA SILVA XAVIER, RG 41.949 - ID Funcional nº 04340584-3 - Processo nº E-27/036/082/2014;
Cap BM QOS/Dent/00 LEONARDO LEITE VIDAL, RG 28.471 - ID Funcional nº 02586631-1 - Processo nº E-27/036/080/2014.

Id: 1781670

ATOS DO SECRETÁRIO DE 12.01.2015

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, *ex officio*, a contar de 25 de dezembro de 2013, **FLAVIO MONTEIRO DE SOUZA,** Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/88, RG CBMERJ 10.843 - Id. Funcional n° 03231638-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 1°, § 2° da Lei n° 5.932, de 28.03.11, e os art. 45, incisos I e II, § 1º e alínea "a"; 48, inciso II e item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso II; 132, § 1º e alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, incisos II, IV e V, § 1º; 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos artigos 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei n.º 2.206, de 27.12.93); 18, inciso I (redação do art. 1º do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19, inciso I (redação do art. 1º do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73 § 2º; 78 (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95), todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83 e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/036/0170/2013.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 04 de outubro de 2014, **MARCOS GIL DE SOUZA,** Major Bombeiro Militar QOS/Méd/00, RG CBMERJ 28.245 - Id. Funcional n° 02599802-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I e II, § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º, alínea "a"; 135 incisos I, II, IV e V, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29.10.85); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei n.º 2.206, de 27.12.93); 18, inciso II (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19, (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78; todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/057/0023/2014.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2014, **HUDSON SANTAREM MAIA,** Primeiro Tenente Bombeiro Militar QOS/Enf/10, RG CBMERJ 46.279 - Id. Funcional n° 04384428-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I e II, § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, incisos I e II, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29.10.85); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25.07.85, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei n.º 2.206, de 27.12.93); 18, inciso IV (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19, (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78; todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/0120/0018/2014.

Id: 1781661

ATOS DO SECRETÁRIO DE 05.01.2015

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, *ex officio*, a contar de 21 de abril de 2011, **AUGUSTO CESAR BAPTISTA DE MESQUITA,** Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/91, RG CBMERJ 16.349 - Id. Funcional n° 02650355-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 1°, § 2° da Lei n° 5.932, de 28.03.2011, e os art. 45, incisos I e II, § 1º e alínea "a"; 48, inciso II e item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso II; 132, § 1º e alínea "a"; 133, incisos I e II; 134; 135, incisos II, IV e V, § 1º (este último art. Acrescido da Lei nº 904, de 29.10.85); 136; 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos artigos 16 e 17 (redação do artigo 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso I (redação do artigo 1º do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19 (redação do artigo 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73 § 2º; 78, todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83 e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/036/0274/2014.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 31 de agosto de 2014, **LUIZ CARLOS RAMOS DE CARVALHO, Major Bombeiro Militar QOA/81, RG CBMERJ 07.072 - Id. Funcional n° 02595045-2,** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I e II, § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º, alínea "a"; 135, § 1º (este último art. acrescido da Lei nº 904, de 29.10.85); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, na forma dos arts. 16 e 17 (redação do art. 14, da Lei nº 2.206, de 27.12.93); 18, inciso II (redação do art. 1º, do Decreto nº 12.094, de 26.10.88); 19, (redação do art. 3º e Parágrafo Único do Decreto nº 21.389, de 20.04.95); 65, inciso I e Parágrafo Único; 66, inciso I; 67; 68, incisos I e II; 69, inciso I e Parágrafo Único; 73, § 2º; 78; todos da Lei nº 279, de 26.11.79, alteradas pelas Leis nºs 658, de 05.04.83, e 1007, de 18.06.86. Processo nº E-27/036/0446/2014.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 26 de julho de 2014, **JORGE DA SILVA,** Capitão Bombeiro Militar QOA/81, RG CBMERJ 07.202 - Id. Funcional n° 02599005-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os arts. 45, incisos I e II, § 1º, alínea "a"; 48, inciso II, item 1; 53; 94, inciso I; 96, inciso I; 98; 132, § 1º, alínea "a"; 133, incisos I e II; 134, § 1º, alínea "a"; 135, § 1º (este último art. Acrescido da Lei nº 904, de 29.10.85); 140; 141, todos da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985,